

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara  
Municipal de Ubá, Vereador Geraldo  
Bicalho Calçado.  
NESTA

A C.L.J.R.  
Ubá - MG, 18/05/98  
  
Vereador Geraldo Bicalho Calçado  
Presidente da Câmara

**PROJETO DE LEI N° 39/98**

**“Institui o Dia da Manga Ubá, no âmbito do Município de Ubá,  
e dá outras providências.”**

**Art.1º-** Fica instituído o Dia da Manga Ubá, no âmbito do Município de Ubá, a ser comemorado anualmente dia 19 de setembro.

**Parágrafo Único-** Os Poderes Públicos promoverão, na semana em que for comemorado a Semana Florestal, eventos e campanha educativa voltados à preservação e ao plantio de mudas na cidade, com oferecimento de condições para que a plantação possa também ser efetuada nos quintais das residências.

**Art.2º-** A data comemorativa ora instituída passará a constar do Calendário de Eventos do Município.

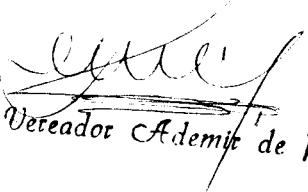
**Art.3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 18 de maio de 1998.

Vereador José Wander Moreira  
1º Secretário

  
Fernando Fagundes  
Vereador-PMDB

  
Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Paula  
2º Secretária

  
Vereador Ademir de Paula

  
Luiz Alberto Gravina  
Vereador

  
Vereador: Celio Botaro

  
Rosa Araújo  
VEREADORA

  
Vereador Sebastião Antonietto

## **JUSTIFICATIVA**

Com essa iniciativa, busca o Poder Legislativo local a acolher a feliz proposição do “Lions Club de Ubá”, endereçada a essa Casa, no sentido de instituir, no âmbito do nosso Município, a data comemorativa de uma das mais valorosas tradições de nossa cidade: a Manga Ubá.

A sagradação oficial de uma data comemorativa, mais do que uma formalidade cívica, constitui-se em importante instrumento pedagógico da enaltação das melhores tradições de um povo, contribuindo para a preservação de sua própria identidade.

Num tempo de desenfreado consumo, onde o materialismo impera, cultivar os valores de uma comunidade é propiciar ações cívicas de suas características espirituais, contribuindo para o fortalecimento da nacionalidade.

Por tudo isso, apresentar tal proposição e aprová-la é a plena demonstração da sensibilidade dessa Casa com os reclamos e os anseios de nossa comunidade, por intermédio de uma de suas entidades sociais mais expressivas.